



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0111

terça-feira, 4 de janeiro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 08:

PORTARIA Nº 01/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A

PORTARIA Nº 07/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Câmara Municipal de Guzolândia **“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05 e_mail:
cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 01/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEIA TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sidney Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo etc, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º Designar a senhora **KENIA VIEIRA LOFEGO DIAS**, RG nº 25.955.515-0 SSP/SP e do CPF nº 151.658.748-00, lotada no cargo de **“DIRETOR ADMINISTRATIVO”**, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, para exercer cumulativamente, as funções relativas a **TESOURARIA**.

Para fins de movimentação em conta corrente junto as instituições financeiras, o Tesoureiro poderá assinar e endossar cheques, requisitar talão de cheque, solicitar saldos, extratos e comprovantes, baixar cheques, sustar cheques, resgate/aplicação financeira e solicitar saldos e extratos de investimentos.

Para fins de movimentação financeira junto aos bancos é obrigatória à assinatura do tesoureiro em conjunto com o presidente da Câmara Municipal.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 03 de janeiro de 2022.

Sidney Carlos Gonçalves
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume. Data supra



Câmara Municipal de Guzolândia **“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05 e_mail:
cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 02/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sidney Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo etc, no uso de suas prerrogativas inerentes;

CONSIDERANDO, o disposto na alínea “b” do inciso I, alíneas “a” e “b” do artigo 73 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

Resolve:

Artigo 1º Designa a senhora **KENIA VIEIRA LOFEGO DIAS**, portadora do RG nº 25.955.515-0 SSP/SP e do CPF nº 151.658.748-00, lotada no cargo de **“DIRETOR ADMINISTRATIVO”**, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrados por esta Casa de Leis, com a atribuição de acompanhar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Artigo 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guzolândia, 03 de janeiro de 2022.

Sidney Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Guzolândia ***“Deolindo de Souza Lima”***

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05 e_mail:
cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 3/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“DESIGNA RESPONSÁVEL POR ADIANTAMENTOS”.

Sidney Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo etc., no uso de suas prerrogativas inerentes,

Resolve:

Artigo 1º Fica designada a senhora **KENIA VIEIRA LOFEGO**

DIAS, RG nº 25.955.515-0 SSP/SP e do CPF nº 151.658.748-00, lotada no cargo de “**DIRETORO ADMINISTRATIVO**” de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, como Responsável por Adiantamento nesta Casa de Leis.

Artigo 2º As atividades do Responsável por Adiantamento designada por esta Portaria se darão a partir da presente data até o final do exercício e serão considerados relevantes para todos os efeitos.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 03 de janeiro de 2022.

Sidney Carlos Gonçalves
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume. Data supra



Câmara Municipal de Guzolândia **“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05 e_mail:
cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 04/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL”.

Sidney Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições,

Resolve:

Artigo 1º Designar a senhora **MARLI SOUZA DE OLIVEIRA** RG nº. 26.249.772-4 SSP/SP e do CPF nº. 151.658.618-21 lotada no cargo de **“SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO”** de provimento efetivo, admitido em 11/05/2010, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, para ser a Responsável pelo Controle Interno desta Casa.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guzolândia, 03 de janeiro de 2022.

Sidney Carlos Gonçalves
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume. Data supra



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05 e_mail:
cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 05/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE PONTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SIDNEY CARLOS GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia - SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR a servidora **KENIA VIEIRA LOFEGO DIAS**, Diretor Administrativo como responsável pelo Controle de Ponto do Poder Legislativo de Guzolândia– SP.

Parágrafo único. A servidora ora designada será responsável pelas anotações de faltas, férias, licenças, afastamentos e outras anotações que se fizerem necessárias para o controle de Ponto.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação e afixação nos lugares de costume.

Registra-se,

Publica-se.

Guzolândia-SP, 03 de janeiro de 2022.

Sidney Carlos Gonçalves
Presidente



Câmara Municipal de Guzolândia **“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 06/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO”

Sidney Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas inerentes e etc;

Resolve:

Artigo 1º Nomear a Senhora **KENIA VIEIRA LOFEGO DIAS**, Diretor Administrativo, portadora do RG. 25.955.515-0 SSP/SP e CPF. 151.658.748-00, lotada no Quadro de Pessoal Provimento efetivo da Câmara Municipal de Guzolândia, servidora pública efetiva, para processar todas as Licitações deste Poder Legislativo, desde a habilitação preliminar, participação e o julgamento do interessado em qualquer modalidade de licitação, inclusive como Pregoeira.

Parágrafo único. A substituição da Comissão de Licitação por um único servidor público efetivo tem embasamento legal, artigo 56, §1º da lei 8666/93, considerando a exiguidade de pessoal.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 03 de janeiro de 2022.

Sidney Carlos Gonçalves
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Editais. Data supra



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 07/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“DESIGNA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO SETOR DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sidney Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo etc., no uso de suas prerrogativas inerentes,

Resolve:

Artigo 1º Designar, a servidora **MARLI SOUZA DE OLIVEIRA**, RG nº. 26.249.772-4 SSP/SP e CPF nº. 151.658.618-21, ocupante do cargo provimento efetivo de **“SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO”**, para exercer cumulativamente, as funções relativas ao **SETOR DE PATRIMÔNIO**.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 03 de janeiro de 2022.

Sidney Carlos Gonçalves
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume. Data supra